



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeitura-perdigao@netsite.com.br

## PROCESSO SELETIVO Nº 11/2020 – MÉDICO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19

O Município de Perdigoão/MG torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de médico generalista a ser contratado para atuar no “**Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID 19**” junto à Secretaria Municipal de Saúde, na forma da legislação pertinente, que será implantado com fundamento na Portaria nº 1579 de 19 de junho de 2020, por tempo determinado, podendo ser prorrogado pelo Ministério da Saúde mediante o disposto neste Edital.

### 1 – DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 – O Processo Seletivo será regido pelas disposições constantes do presente Edital, e no que este for omissivo, pela Lei Municipal N.º 1414 de 26 de dezembro de 2007 em seu Art. 25, que regulamenta a Contratação por Prazo Determinado em âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie.

1.1 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, de 03 (três) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, com poderes especiais para:

1.1.1 – Promover a Divulgação deste Edital;

1.1.2 – Receber as inscrições e documentos comprobatórios de títulos a serem avaliados;

1.1.3 – Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, para acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.1.4 – Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos; e

1.1.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo ora instituído.

9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

### 2 - DA REALIZAÇÃO, INSCRIÇÃO E OBJETO

2.1 – O candidato deverá comparecer no local e horário indicado no item 2.2 deste Edital munido de sua carteira de identidade ou documento correspondente (original e xerox) e de sua ficha de inscrição devidamente preenchida.

2.1.1 – Será admitida a inscrição de candidato representado por procuração, com poderes especiais e firma reconhecida.

2.1.2 – Será desclassificado o candidato que não apresentar sua ficha de inscrição preenchida.

2.2 – Será realizado na Sede da Prefeitura Municipal de Perdigoão, situada na Avenida Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão/MG, de 09:00 às 11:00 hs, do dia 13/10/2020.

2.2.1 – Não será admitida a inscrição de candidatos após às 11:00 hs.

2.3 – É objeto do presente edital: A seleção de profissional de nível superior conforme número de vagas e especificações abaixo relacionadas:

Denominação da função	Vagas	Requisitos específicos	Vencimento	Carga Horária
Médico Generalista	01	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente	R\$ 12.785,13	40 horas semanais

2.4 – A Jornada de trabalho adotada para cumprimento da carga horária definida no edital é determinada de acordo com a legislação pertinente.

2.5 – As atribuições e deveres do cargo, segue no anexo III do presente Edital.

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público,

A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 – No dia e horário, especificados no item 2.2 deste Edital, os participantes deverão apresentar, juntamente com os documentos do item 2.1 deste Edital, os documentos abaixo relacionados (Original Xérox):

a) Histórico Escolar, ou Diploma (certificado de conclusão de curso) devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC;

b) Documentos comprobatórios de critérios para pontuação relacionados no Anexo I deste Edital.

Experiência Profissional; (Xérox e original, Carteira Profissional e Previdência Social, das folhas referentes aos dados do empregado e do (s) contrato (s) de trabalho existente (s), e/ou documento original de Certidão de Tempo de Serviço;

c) Documentação comprobatória de requisitos específicos relacionados no Item 2.3

3.3 – Os participantes, quando aprovados e convocados, deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- a) 1 Foto 3x4 (colorida e recente);
- b) Certidão de Nascimento ou **Casamento atualizada** (Xerox e original);
- c) Certidão de Filhos menores de 14 anos, **CPF** e Carteira de Identidade (Xerox e original);
- d) Caderneta de vacinação ou equivalente, quando dependente conte com **até seis anos de idade**; (Xerox e original);
- e) Comprovação de frequência à escola, quando dependente a partir **de sete anos**; (Xerox e original);
- f) Carteira de Identidade (Xerox e original);
- g) CPF (Xerox e original);
- h) Título Eleitoral com comprovante de quitação (Xerox e original);
- i) Prova de quitação com o Serviço Militar, para o sexo masculino (Xerox e original);

9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- j) Carteira de Trabalho: Xerox da página da foto e do seu verso (Xerox e original);
- k) PIS ou PASEP (Xerox e original);
- l) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função (Xerox e original);
- m) Comprovante de residência atualizado (Xerox e original);
- n) Laudo Médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (Original);
- o) Certidão Negativa de bons antecedentes (Original);
- p) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal; (Original)
- q) Declaração de assiduidade, pontualidade, boa conduta e atendimento com presteza às ordens superiores do vínculo atual ou anterior constando telefone e endereço do declarante (Original);

### 3.4 – Toda documentação deverá ser apresentada em originais e fotocópias.

3.5 - O modelo da declaração constante no item 3.3 letra “p” será disponibilizado pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Perdigoão por ocasião da contratação do candidato.

3.5 – Não será aceita a participação de candidatos para o processo seletivo após o horário estabelecido neste Edital.

3.6 - Como condição para ser contratado na função pública para a qual foi classificado, o candidato aprovado deverá:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data de sua contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; se homem;
- d) Estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- e) Ser julgado apto, físico e mentalmente, para o exercício da função pública;

9



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### **4. – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO**

4.1 – Torna-se implícito que os proponentes que participam do Processo Seletivo, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

### **5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 – Os interessados em participar do processo seletivo serão pontuados tendo por base os documentos comprobatórios de critérios técnicos apresentados no Anexo I deste Edital.

### **6 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

6.1 – Toda documentação mencionada no item 3.2 e no Anexo I do presente Edital deverá ser entregue à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Santa Rita, 150, Centro, Perdigoão/MG, das **09:00 às 11:00 hs**, no dia **13/10/2020**.

### **7 – DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 – A classificação final será feita em ordem decrescente, considerando-se a soma dos pontos obtidos de acordo com os critérios de pontuação discriminados no Anexo I do presente Edital.

7.2 – O resultado da classificação final será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura, no DOU (Diário Oficial da União) e estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos> no dia **19/10/2020**.

7.3 – O profissional classificado e apto para a assinatura do contrato por prazo determinado será convocado através do site da Prefeitura Municipal de Perdigoão <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos>.

7.4 – Será considerado desclassificado o candidato que:

9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- a) Não se enquadrar nos requisitos deste edital;
- b) Descumprir as normas constantes neste edital;
- c) Não apresentar todos os documentos exigidos (cópias e originais).

7.5 – No caso de absoluta igualdade de dois ou mais candidatos a classificação será feita, pelo critério “maior idade”.

### 8 – DOS RECURSOS

8.1 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo candidato ou pelo seu procurador habilitado na forma da Lei, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

### 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O candidato aprovado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua notificação para a assinatura do contrato. Transcorrido este prazo aquele que não tiver firmado o contrato será considerado como desistente.

9.2 – A convocação será feita pelo Departamento Pessoal através da publicação no site da Prefeitura Municipal de Perdigoão <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos> e ligação telefônica.

9.3 – A habilitação e classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Perdigoão. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

9.4 - Para a convocação sempre será considerada a lista dos classificados em sua ordem decrescente de pontuação.

9.5 – O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 meses prorrogável por igual período. A Prefeitura Municipal poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;

9.6 – Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão de Seleção.

4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

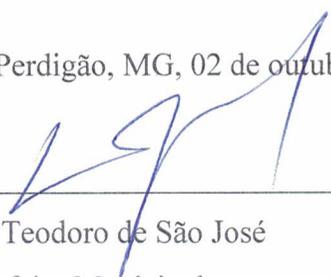
Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

9.7 – Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

9.8 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

9.9 – Casos omissos serão dirimidos pela Comissão examinadora, que prestará informações na sede da Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, situada à Avenida Santa Rita, nº 150, Centro, na cidade de Perdigoão/MG.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, MG, 02 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Teodoro de São José

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

#### MÉDICO GENERALISTA

A) Tempo de serviço na função pretendida, no âmbito do serviço público ou privado;

<input type="checkbox"/>	Até 01 ano	20 pontos
<input type="checkbox"/>	De 01 a 02 anos	30 pontos
<input type="checkbox"/>	De 02 a 04 anos	40 pontos
<input type="checkbox"/>	Acima de 04 anos	50 pontos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

## ANEXO II MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:			
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:	
CARTEIRA PROFISSIONAL:		CERTIFICADO RESERVISTA:	
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ _____			
TELEFONE:		E-MAIL:	
ESPECIALIDADE PLEITEADA:			
<p>O candidato que firma a presente inscrição reconhece integralmente os preceitos estabelecidos pelo Edital ____ / ____ para o processo seletivo de profissionais na área da Saúde e Lei Municipal N.º 1414, de 26 de dezembro de 2007.</p> <p>Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Perdigoão, MG, na contratação e prestação dos serviços, ainda aceita todos os termos dos atos normativos acima referidos ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p style="text-align: right;">_____ (MG), ____ de _____ 2020</p>			
ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR			
<b>PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>			
<b>TÍTULO APRESENTADO</b>	<b>VALOR PONTUAÇÃO</b>	<b>TÍTULO APRESENTADO</b>	<b>VALOR PONTUAÇÃO</b>
SUBTOTAL		SUTOTAL	
TOTAL DOS TÍTULOS			
_____ (MG), ____ de _____ 2020.			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CONTAGEM			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### ANEXO III

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

##### **MÉDICO;**

I - Clinicar e medicar pacientes;

II - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; III - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;

IV – respeitar a ética médica;

V - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;

VI – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

VII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;

VIII – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**IX – Atendimento básico em Covid 19**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

	ATIVIDADES	DATA/PRAZO
01	Divulgação do edital	02 a 12 de outubro de 2020
02	Inscrições	13 de outubro de 2020
03	Divulgação da Classificação Inicial dos Candidatos	14 de outubro de 2020
04	Prazo para recurso	15 e 16 de outubro de 2020
05	Divulgação da Classificação final	19 de outubro de 2020